



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone (15) 3279-8000
CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2018

PROCESSO N.º 68/2018 – CONTRATO N.º 123/2018 – 74/2020

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E 4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Pelo presente Quinto Termo Aditivo ao Serviço de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de sistemas integrados de informática destinados à gestão pública, firmado em 24 de julho de 2018, entre a **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**, estabelecida na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, CNPJ n.º 46.634.333/0001-73, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, e a empresa **4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 36.729.529/0001-98, com endereço na Pc. João Francisco Menezes, n.º 138, casa B, Jd Brasil – Porto Feliz/SP, representada por seu Diretor, Senhor **JOSÉ RICARDO PRIETO**, portador do CPF n.º 150.333.218-70 e Cédula de Identidade RG n.º 21.406.389-6, como **CONTRATADA**, estas têm justo e contratado o seguinte:

- 1 Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria;
- 2 Portal da Transparência;
- 3 Compras e Licitações;
- 4 Almoxarifado;
- 5 Patrimônio;
- 6 Protocolo;
- 7 Administração Tributária;
- 8 Serviços Web;
- 9 ISSQN Web;
- 10 LAI – Acesso a Informação;
- 11 Frota;
- 12 Sistema de Assistência Social;
- 13 Administração Folha de Pagamento;
- 14 Multas de Trânsito;
- 15 Sistema de Saúde com prontuários eletrônicos (médicos);
- 16 Adm – Folha de Pagamento – Sistema de Ponto Eletrônico

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, **a partir de 24 de julho de 2020**, aplicando-se o índice de 7,313320%, referente à variação do IGP-M-FGV, acumulado no período de julho de 2019 à junho de 2020, passando a vigorar o valor mensal para **R\$ 28.398,31** (vinte oito mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos) totalizando o valor de **R\$ 340.779,72** (trezentos e quarenta mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), para o período ora contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone (15) 3279-8000
CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 3 (três) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 24 de julho de 2020.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal

Contratada: 4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
JOSÉ RICARDO PRIETO

Testemunhas:

Assinatura

CPF.: 293.684.278-60

Assinatura

CPF.: 448.305.948-10

Robson Cabreuna